



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 25/2014

CONTRATO Nº 25/2014
PROCESSO 23343.001316/2014-47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS (REITORIA), inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000, neste ato representado pelo Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG e do CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Colabore – Serviços de Vigilância Armada Ltda., com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Pamplona, nº 39, Bairro Conjunto Lagoa, CEP: 31365-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, representada, neste ato, pelo senhor Breno Gomes Nicolau, residente na Rua 3, nº 50/404, Bairro Arvoredo 2, Contagem - MG, portador do CPF nº 062.666.586-82 e da Carteira de Identidade 11.911.257 – SSP/MG, proponente nos autos do Processo n.º 23343.001316/2014-47, do PE nº 39/2014, com observância das Leis nº 10.520/2002, nº 9.632/98, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 6.204/2007, nº 2.271/1997 e nº 3.555/2000, da IN 02/2008/SLTI/MP, da IN 15/2013/SLTI/MPOG, e, subsidiariamente das Leis nº 8.666/1993, nº 9.784/1999, e do Parecer Jurídico nº 713 D/2016/PGF/PF-IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes, em decorrência da homologação da CCT – Convenção Coletiva de





Trabalho registrada no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº. MG000352/2016.
2. Os efeitos da REPACTUAÇÃO dos preços do contrato serão retroativos a 01/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, após repactuação, é de R\$287.790,72 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
2. O valor mensal estimado para o contrato, após a repactuação, no período a ser executado o contrato, é de R\$23.982,56 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
3. O valor a pagar, em razão da retroatividade, é de R\$ 23.965,92 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VALORES CONTRATUAIS ANTERIORES A REPACTUAÇÃO

Reitoria	Valor Mensal	Total
Posto de Vigilância Diurno (2 Vigias)	R\$ 10.007,08	R\$ 120.084,96
Posto de Vigilância Noturno (2 Vigias)	R\$ 11.978,32	R\$ 143.739,84
TOTAL	R\$ 21.985,40	R\$ 263.824,80

VALOR DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO 2016

Reitoria	Valor Mensal	Estimativa após repactuação, de janeiro a *dezembro (*proporcional 2016)	Total
Posto de Vigilância Diurno (2 Vigilantes)	R\$ 10.916,68	R\$ 131.000,16	R\$ 131.000,16
Posto de Vigilância Noturno (2 Vigilantes)	R\$ 13.065,88	R\$ 156.790,56	R\$ 156.790,56
TOTAL	R\$ 23.982,56	R\$ 287.790,72	R\$ 287.790,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação contratual é de R\$ 23.965,92 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Fonte 012000000, Ação 20RL referente à LOA 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

1. Os efeitos deste Termo Aditivo retroagem a 01/01/2016, de acordo com a CCT nº MG000352/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA





1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, e da cláusula ONZE do contrato original, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar o valor da apólice de garantia, de acordo com o novo valor do Contrato, no prazo máximo 10 dias corridos a contar da data da assinatura deste termo.

Parágrafo único: as novas apólices deverão ser apresentadas e entregues à contratante no prazo máximo de 10 dias contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/1993, e no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, que não hajam sido modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre-MG, 11 de janeiro de 2016

Contratante:

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratada:

TABELONATO TRIBUTÁRIO
3º Ofício de Notas

BRENO GOMES NICOLAU
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Bruno Wesley Ribeiro
CPF: 070.370.226-24

Virgínia Castro

Nome: Virgínia Castro
CPF: 055.202.776-64

 TABELIONATO
TRIGINELLI

SERVICO NOTARIAL-DO-3º OFICIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP: 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3222-4012 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartoriostriginelli.com.br - www.cartoriostriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CEG39856) BRENO GOMES NICOLAU *****
Belo Horizonte, 12/01/2017 14:08:15 29808

Marcelo Deoclides Araújo
E:R\$4,53 REC:R\$0,27 TF:R\$1,49 Total:R\$6,29
FELIPE

 Felipe Gomes de Moraes
Escrivente Autorizado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS

